



PROCESSO Nº:	42.386-6/2021
INTERESSADOS(AS):	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
	MARCELO DE AQUINO
	THALES MARCELO FONSECA VIGATO
	TALES GOMES AIRES
	DALILA OLIVEIRA CUNHA
	JOÃO PORFÍRIO JÚNIOR – ME
	A. P. DE ARAÚJO LOCADORA E TRANSPORTE – ME
ADVOGADOS(AS):	MURILO DE MOURA GONÇALVES – OAB/MT 21.863, EMMANUEL ALMEIDA FIGUEIREDO ANDRADE JÚNIOR – OAB/MT 6.820 E EVERALDO MAGALHÃES ANDRADE JÚNIOR – OAB/MT 14.702
ASSUNTO:	TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
RELATOR:	CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
SESSÃO DE JULGAMENTO:	11/12 A 15/12/2023 – PLENÁRIO VIRTUAL

CERTIDÃO

A Secretaria-geral de Processos e Julgamentos (TCE/MT), no uso de suas atribuições legais;

Certifica para a regularidade formal do processo, que o **Acórdão nº 1085/2023 - PV**, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 3269, data de 06/02/2024, e publicada em 07/02/2024.

Certifica, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

Certifica, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de Recurso (artigo 356 - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados ao Serviço de Arquivo.

Certifica, ademais, que a publicidade das Deliberações Plenárias e das decisões mediante Julgamentos Singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo





Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA GERAL DE PROCESSOS E JULGAMENTOS - SEGEPROJU

Telefones: (65) 3613-2945 | 3324-4348 | 3324-4349

E-mail: segeproju@tce.mt.gov.br

119 da Resolução Normativa nº 16/2021 (Regimento Interno/TCE/MT).

Certifica, por fim, que o término do prazo recursal se dará em 04/03/2024.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Vânia Lima de Azevedo

Secretária-geral de Processos e Julgamentos

